



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025  
(Autoria: Mesa Diretora)

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO A REALIZAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O PODER EXECUTIVO DE HULHA NEGRA - RS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a cedência da Servidora MÔNICA ANDRÉA DOS SANTOS, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, Matrícula 041, carga horaria semanal de 40 horas, ao Poder Executivo Municipal de Hulha Negra/RS, com fundamento no Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 011 de 18/02/2008 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Planalto e dá outras providências”.

**Art. 2º.** A cedência de que trata esta Lei se dará de forma integral e será pactuada sem ônus ao órgão cedente, assumindo o cessionário salários, benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas.

**Art. 3º.** A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei e após a assinatura do Termo de Cedência, até o dia 31/12/2025, admitidas sucessivas prorrogações, até o limite de 31/12/2028, em havendo interesse das partes.

**Parágrafo Único.** A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência.

**Art. 4º.** Havendo interesse público, a cedência de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação de quaisquer das partes, desde que realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 17/01/2025  
Ver. Elder Knapp

**Ver. Elder Knapp**  
Presidente

**Ver Cezar Formentini**  
1ª Secretário



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhores e Senhoras Vereadoras.**

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que após lido, mereça a atenção e posterior aprovação de Vossas Excelências nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atendendo disposições do Art. 112 do Regime Jurídico Único dos Servidores, a Sra. Monica Andrea dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais desta casa, postula sua cedência ao Município de Hulha Negra, onde pretende assumir cargo "CC" de Chefe de Gabinete.

Seguindo, embora imprescindível para o desenvolvimento das atividades do dia-a-dia da Câmara Municipal, entendemos justificável aludida cedência, uma vez que possibilitará ao ente legislativo a contratação de servidor em caráter emergencial para atendimento das necessidades do ente legislativo a custo menor para o erário.

Explico:

A atual servidora (efetiva), ocupante do cargo desde meados de 2014, em razão do tempo, acumula uma série de avanços em seu salário base decorrentes de previsão constante junto ao plano de carreira, enquanto o servidor a ser contratado em caráter emergencial, obedecidos procedimentos de praxe, fará jus, tão somente ao salário base.

Assim, resta a pretensão proposta aos pares, para fins de apreciação e esperada aprovação.

**PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**Ver. Elder Knapp**  
Presidente

**Ver. Cezar Formentini**  
1º Secretário

## REQUERIMENTO

Eu, Mônica Andréa dos Santos, inscrita no CPF 006.967.470.14, funcionária pública concursada no cargo de serviços gerais desde o ano 2014 no Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto. Venho através deste solicitar ao Excelentíssimo Senhor Vilmar Soares da Silva Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Santo Antônio do Planalto, a cedência para o Poder Executivo do município de Hulha Negra onde fui convidada pelo prefeito eleito Senhor Fernando Campani, a assumir o cargo de confiança de Chefe de Gabinete durante a legislatura de 2025/2028.


Justificativa- É de suma importância manifestar o meu interesse de assumir o cargo em que fui convidada, para acompanhar meu esposo Dalvir Zorzi, onde irá assumir pela oitava vez consecutiva o cargo de Vereador no Poder Legislativo no município de Hulha Negra, sendo que temos três filhos menores de idade sobre nossos cuidados e não queremos separá-los, e atualmente estamos residindo no município de Hulha Negra.

Sem mais a tratar aguardo o pedido de deferimento do requerimento solicitado, e fica aqui meu respeito, agradecimento e consideração.

Hulha Negra, 30 de dezembro de 2024.

Atenciosamente

  
Mônica Andréa dos Santos

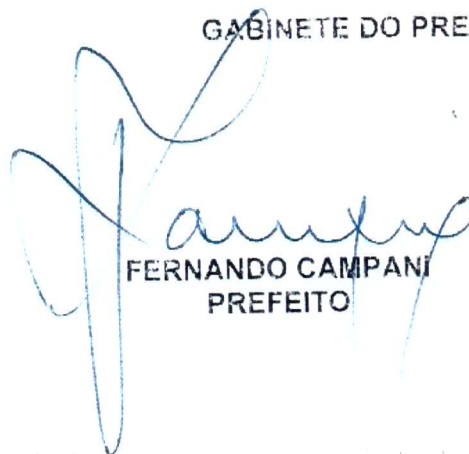
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 30 / 12 / 2024  
HORA: 17 / 15 Nº: 127 / 2024  
ASSINATURA 

OFICIO 05/2025

Ilustríssimo Senhor Elder Knapp, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto do Estado do Rio Grande do Sul

Inicialmente enviamos o nosso abraço fraterno e a saudação municipalista. Diante da possibilidade legal e vossa concordância solicitamos a cedência, sem custo ao cedente, da Servidora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto RS, Senhora Mônica Andréa dos Santos, CPF 006 967.470-14, RG 2090668043, para a Prefeitura de Hulha Negra RS, na condição de contrato para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito. Fundamentamos, salvo, respeitosamente, outra interpretação contrária, que a legalidade ilumina tal procedimento baseado no art. 37, IX da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2025.



FERNANDO CAMPANI  
PREFEITO